

**PORTARIA Nº 957, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 2019.0887.002812, de 14 de novembro de 2019, advindo do Juízo de Direito da Comarca de Buíque/PE, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** os contundentes argumentos presentes no Ofício nº 2019.0887.002812, exarado pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Menezes de Souza, o qual solicita um vigia à disposição do fórum local, no período noturno, com a finalidade de que sejam evitadas práticas criminosas no referido local, uma vez que o mesmo já fora, por duas vezes, arrombado.

**CONSIDERANDO** que a Seleção Pública Simplificada não ofertou vaga para o cargo que ora se busca autorizar a contratação, qual seja: VIGIA;

**CONSIDERANDO** o desejo desta municipalidade de buscar coibir prática delitiva reiterada perante o Fórum desta Comarca, devido a sua grande importância para a população buíquense como um todo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, podendo vir a ser rescindindo a qualquer tempo, do seguinte servidor:

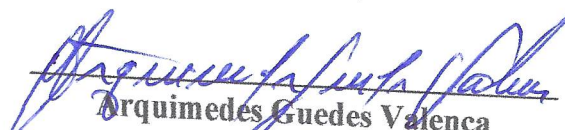
NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO
Haldson Luis Ferro Maranhão	Vigia

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2019.

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

**PUBLICADO EM**

27 / 12 / 2019  


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.